" R E S O L U Ç Â O N º 0 2 / 7 6 "

" Dispõe sobre transferência de verbas do orçamento vigente ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÂO JOÂO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte:

R E S O L U Ç Â O . . .

ARTIGO 1º :- Fica a Mesa da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a abrir um crédito adicional de Cr$ 18.ooo,oo (Dezoito mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações prçamentárias:

CÒDIGO4:

Local	Econômico	Funcional	P/A	V alor
		Impressos MATERIAL DE CONSUMO		
o1.o1	312o.oo	o1o1o212	oo7. .	Cr$ 1o.ooo,oo
		MATERIAL DE EXPEDIENTE		
o1.o1	312o.oo	o1o1o212	oo7. .	Cr$ 6.ooo,oo
		MATERIAL DE LIMPESA		
o1.o1	312o.oo	o1o1o212	oo7. .	Cr$ 2.ooo,oo
		TOTAL.		Cr$ 18.ooo,oo

ARTIGO 2º :- O valor do crédito autorizado pelo Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Local	Econômico	Funcional	P/A	Valor
		SERVIÇOS DE TERÇEIROS Loc. De Serv. Técnicos Profissional.		
o1.o1	313o.oo	o1o1o212	oo7...	Cr$ 18.ooo,oo

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Rudney Fracaro

" Presidente da Câmara Municipal "

:::

" R E S O L U Ç Â O N º 0 3 / 7 6 "

Em atenção ao estudo apresentado pela Comissão Especial, nomeada para dar um estudo no problema relacionado com a restruturação do Quadro de Funcionários da Câmara, que encaminhou documento anexo a este, a Mesa da Câmara Municipal vem apresentar a consideração da Casa e seguinte Projeto de Resolução.

A CÂMAR MUNICIPAL DE SÂO JOÂO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte:

R E S O L U Ç Â O . . .

ARTIGO 1º:- Fica a Mesa da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a incluir nos vencimentos de seus servidores em Exercício, uma gratificação mensal, a partir do dia 1º de Agosto de 1.976, conforme tabela abaixo: